

ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco

LEI Nº 153
DE 08 DE MAIO DE 2003

Autoriza a Repasse Financeiro Por Parte Deste Município Para A Secretaria De Estado Da Educação – SEED, Para Possibilitar A Realização Do Programa De Formação De Professores – Proformação.

A **Prefeita Municipal de Amparo do São Francisco Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Amparo do São Francisco/SE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar a importância de R\$. 240,00 (duzentos e quarenta reais) mensal à secretaria de Estado da Educação do Estado de Sergipe, para possibilitar a celebração do convênio para a participação deste Município no Programa de Formação dos Professores – Proformação.

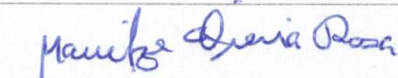
Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco/SE celebrará **Termo de convênio com a secretaria de Estado da Educação do Estado de Sergipe**, para definir os critérios de utilização e prestação de contas dos recursos repassados.

Art. 3º - O presente repasse será feito por período de 12 (doze) meses, a partir da aprovação desta Lei.

Art. 4º - Os recursos correspondentes à execução desta lei, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amparo do São Francisco, em 02 de Maio de 2003.


MARIELZE VIEIRA ROSA
Prefeita Municipal